

CONVOCA os candidatos aprovados de acordo com o resultado final publicado no Diário Oficial do Município em 10 de novembro de 2021, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para nomeação e posse nos termos do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **Professor**

Classificação	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
9º Colocado	Fernanda Aparecida Ribeiro Gomes	6362
10º Colocado	Jocilene Guisado Soares Santos	6961

Os aprovados deverão apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- Título de Eleitor;
- Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos (menores de 21 anos);
- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente Registro no Conselho de Classe correspondente, se for o caso;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência;
- Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
- Declaração de bens;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
- Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
- Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
- Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 20 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:5933C838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº02/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 02 /2025 – De 06/01/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
------	-------	---------	---------	-----------	-------

Alexandre Negreiros Alves de Lima	Motorista	Ribeirão Claro	06/01/2025	Buscar Poliédras.	Pedra	R\$ 40,00
-----------------------------------	-----------	----------------	------------	-------------------	-------	-----------

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 09 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:45CAAD62

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 03/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 03 /2025 – De 20/01/202 à 23/01/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Ana Paula Leite	Diretora do Departamento Municipal de Educação	Curitiba	20/01/2025 23/01/2025	Visita na OPETE, Participar do Curso - Seminário Técnico do CIEDEPAR e Reunião na Assembléia.	R\$ 1.720,00
Jocimar Aparecida de Souza	Assessora Pedagógica	Curitiba	20/01/2025 23/01/2025	Visita na OPETE, Participar do Curso - Seminário Técnico do CIEDEPAR e Reunião na Assembléia.	R\$ 1.720,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:556916B9

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº05/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 05 /2025 – De 16/01/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
Donizeti Aparecido de Carvalho	Diretor Departamento de Habitação, Urbanismo e Obras Públicos	Londrina	16/01/2025	Buscar Motorista que Levou o Caminhão para Revisão.	R\$ 40,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 16 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:C0017DCC

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.041/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão ELETRÔNICO Nº 016/2024

PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 303/2024

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço no ITEM

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul – PR.

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Média – RM-1C– Pó de Pedra (Agregado Miúdo/ Brita 0/ Pedrisco), Para ser Retirado Conforme a Necessidade pelo período de 12 meses:

Lote	Empresa Vencedora	CNPJ	V. Total
01	COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE	01.382.022/0001-26	1.272.000,00

	DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		
02	53.393.264 CLAUDIA CRISTINA DE SOUZA SILVA	53.393.264/0001-19	426.015,00
		V. Total	1.698,015

Parágrafo segundo: Dá-se a presente Ata o valor total estimado é de R\$ - **1.698,015,00 (um milhão seiscentos e noventa e oito mil e quinze reais)** pela totalidade dos itens.

Jundiaí do Sul- PR, 17 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Juan Emanuel Gaveluk de Souza

Código Identificador:AB6FD877

**DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2025**

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022,

RESOLVE

NOMEAR os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

Luiz Carlos Bertin	Inscrição: 0004143
--------------------	--------------------

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Otávio Moraes Vieira	Inscrição: 0003900
----------------------	--------------------

Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de janeiro 2025, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 20 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

Publicado por:

Kogi Emoto

Código Identificador:BA0E6DAB

**EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 04/2025**

DECRETO Nº 04/2025

SÚMULA: Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao Aedes Aegypti.

Paulo Roberto Pedro, Prefeito de Jundiaí do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao Aedes aegypti no Município de Jundiaí do Sul, vinculado ao Departamento Municipal da Saúde.

Art. 2º O Comitê tem por finalidade acompanhar a implementação, em nível municipal, das ações de educação em saúde e mobilização social voltadas ao controle das doenças nele referidas.

Art. 3º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao Aedes aegypti no Município de Jundiaí do Sul será composto por representantes da sociedade civil organizada e do Poder Executivo.

Art. 4º Compete ao Comitê:

I - Elaborar o Plano Municipal para Enfrentamento da Dengue, da febre Chikungunya e do Zika Vírus e o Plano de Intensificação das Ações;

II - Estruturar a rede de assistência ambulatorial e hospitalar, conforme os parâmetros necessários ao enfrentamento da Dengue, febre Chikungunya e Zika Vírus;

III - Desenvolver as ações de vigilância da Dengue, Zika e febre Chikungunya, monitorar e acompanhar os casos suspeitos, assim como estabelecer os fluxos mais adequados de encaminhamentos a serem adotados pela rede de assistência, de modo a minimizar seus efeitos;

IV - Promover as condições necessárias para o desenvolvimento de estratégias de prevenção e controle do mosquito Aedes aegypti e das doenças por ele causadas;

V - Elaborar e seguir as normas e fluxos do diagnóstico laboratorial de casos suspeitos de Dengue, febre Chikungunya e Zika, promovendo o envio de amostras aos laboratórios de referência do Ministério da Saúde e garantindo assim o diagnóstico aos pacientes, com base nos protocolos nacional e estadual;

VI - Implementar, desenvolver e monitorar práticas educativas com base em ações de comunicação para incentivar os processos de mobilização e adesão da sociedade, de maneira consciente e voluntária, para o enfrentamento e controle da Dengue e demais doenças transmitidas pelo Aedes aegypti;

VII - Coordenar, planejar e realizar ações interinstitucionais de comunicação social e educação em saúde referentes à prevenção e controle da Dengue, febre Chikungunya e Zika;

VIII - Apresentar propostas de parcerias entre sociedade civil e órgãos públicos referentes à prevenção e à mobilização social contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus;

IX - Acompanhar e propor ações de mobilização social para prevenção e controle da Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no âmbito do Município;

X - Propor, monitorar e contribuir para a execução das ações de mobilização social contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus no Município;

XI - Desenvolver ações de vigilância de casos suspeitos de microcefalia;

XII - Definir e estabelecer critérios e princípios para o desenvolvimento e implementação das ações referentes à mobilização social contra a Dengue, Chikungunya e Zika Vírus em Jundiaí do Sul;

XIII - Centralizar, no Departamento Municipal da Saúde, os atendimentos à população em geral para fins de denúncias e orientações;

XIV - Apreciar, ratificar, readequar ou revogar notificações e sanções aplicadas por agentes de combate a endemias;

XV - Alterar seu regimento interno.

Art. 5º A participação no Comitê será considerada prestação de serviços relevantes e não será remunerada.

Art. 6º Fica, também, aprovado o Regimento Interno do Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao Aedes aegypti no Município de Jundiaí do Sul, na forma do Anexo Único que integra este Decreto.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 27/2018.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiaí do Sul, 20 de janeiro de 2025

PAULO ROBERTO PEDRO

Prefeito

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL INTERSETORIAL DE ENFRENTAMENTO E COMBATE AO AEDES AEGYPTI NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

Art. 1º O Comitê Gestor Municipal Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao Aedes aegypti no Município de Jundiaí do Sul tem como finalidade coordenar, planejar, implementar e monitorar as ações de prevenção e controle do mosquito Aedes aegypti, transmissor de doenças como a dengue, zika e chikungunya, no município de Jundiaí do Sul.

Parágrafo único. O Comitê será responsável pela articulação de ações intersetoriais que envolvam saúde, educação, meio ambiente, assistência social, entre outras, para o enfrentamento do mosquito e das doenças a ele relacionadas.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal será composto pelos seguintes membros:

- I - Representante do Departamento Municipal da Saúde;
- II - Representante do Conselho Municipal de Saúde;
- III - Representante da Vigilância Sanitária ou Vigilância Ambiental;
- IV - Representante do Departamento Municipal de Educação;
- V - Representante da Estratégia da Saúde da Família;
- VI - Representante do Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- VII - Representante do Departamento de Infraestrutura, Serviços Urbanos e Transporte;
- VIII - Representante do Departamento de Setor Interno da Prefeitura Municipal;
- IX - Representante da Vigilância Epidemiológica;
- X - Representante do Departamento de Assistência Social;
- XI - Representante da Supervisão de Dengue e Endemias;
- XII - Representante de Entidade Religiosa.

§ 1º A indicação dos membros do Comitê será feita pelos respectivos órgãos, entidades ou instituições que representam, por meio de simples comunicação oficial.

§ 2º Os membros do Comitê poderão indicar representantes suplentes para participação nas reuniões, quando necessário.

§ 3º O Comitê poderá contar com a colaboração de profissionais ou especialistas em áreas específicas, como epidemiologia, saúde pública, biologia, e outras áreas correlatas, que atuem de forma consultiva.

§ 4º De acordo com a evolução da situação epidemiológica da dengue, da febre chikungunya e do zika vírus, outros membros poderão ser agregados ao Comitê.

Art. 3º As atribuições do Comitê Gestor Municipal são aquelas estabelecidas pela legislação em vigor, incluindo todas as responsabilidades e competências definidas por normas e regulamentos aplicáveis ao funcionamento do Comitê, conforme determinado pelas leis e diretrizes vigentes no município.

Art. 4º O Comitê se reunirá:

- I - De forma ordinária, bimestralmente;
- II - De forma extraordinária, sempre que convocado pelo presidente ou por solicitação da maioria dos membros.

Parágrafo único. As reuniões poderão ser realizadas de forma presencial ou virtual, conforme a necessidade e a disponibilidade dos membros.

Art. 5º As reuniões ordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 7 (sete) dias, e as extraordinárias, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 6º O Comitê será presidido pelo representante do Departamento Municipal de Saúde, podendo ser substituído por um membro designado pelo Presidente, em caso de ausência ou impedimento.

Art. 7º As decisões do Comitê serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

Art. 8º O Comitê poderá contar com a colaboração de comissões temáticas para tratar de assuntos específicos, tais como: Educação, Meio Ambiente, Saúde Pública, Comunicação, entre outras.

Art. 9º São obrigações dos membros do Comitê:

- I - Participar ativamente das reuniões e atividades do Comitê;
- II - Contribuir com informações, dados e recursos para o cumprimento das ações do Comitê;
- III - Zelar pela execução e monitoramento das ações propostas, de acordo com suas atribuições;
- IV - Promover a integração e a colaboração entre os diversos setores envolvidos no enfrentamento ao Aedes aegypti;
- V - Divulgar e disseminar informações sobre as ações e resultados do Comitê junto à comunidade.

Art. 10. O Presidente do Comitê tem as seguintes atribuições:

- I - Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- II - Representar o Comitê em eventos ou encontros relacionados ao enfrentamento do Aedes aegypti;
- III - Supervisionar e garantir o cumprimento das deliberações do Comitê;
- IV - Articular a participação de outras entidades ou profissionais nas ações do Comitê, quando necessário;
- V - Coordenar a execução das estratégias definidas nas reuniões.

Art. 11. Este Regimento poderá ser alterado a qualquer momento, mediante proposta apresentada por qualquer membro do Comitê, e aprovado pela maioria dos presentes.

Art. 12. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Comitê, com base nos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade, dignidade da pessoa humana e na legislação vigente, além das diretrizes estabelecidas para o combate ao Aedes aegypti.

Art. 13. O Comitê terá duração indefinida, enquanto persistirem as condições que justifiquem a continuidade das ações de enfrentamento e combate ao Aedes aegypti.

Publicado por:

Odair Rosildo Farinha

Código Identificador:83B41922

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA**

**GABINETE
DECRETO Nº 28314, DE 20 DE JANEIRO DE 2025**

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei nº 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 12º, parágrafo 1º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024; Considerando o P.D. nº 1133 de 16/01/2025, do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 37.249,92 (Trinta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.15 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
08.243.0073.2424 Gestão de Cofinanciamento Estadual e Federal Fundo a Fundo para Programas, Projetos e Serviços da Política da Criança e do Adolescente	
844: 3.3.90.39.00.00.734 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$ 37.249,92
TOTAL.....	R\$ 37.249,92

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Superávit Financeiro da fonte 734, conta nº 38.092-X	R\$ 37.249,92
TOTAL.....	R\$ 37.249,92

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 20 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Robson da Silveira Maurer

Código Identificador:DAE1ED44

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
em 20 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D6593AC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 01/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 01 /2025 – De 30/12/2024 à 08/01/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>DESTINO</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>VALOR</u>
Ademar Marcilio Bernardes	Motorista	Jacarezinho, Araçongas, Londrina e Tomazina	30/12/2024,31/12/2024,02/01/2025,06/01/2025 e 07/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 360,00
Anderson Gomes Diniz	Motorista	Londrina e Jacarezinho	07/01/2025 e 08/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 160,00
Edeval Bueno	Motorista	Londrina, Araçongas, Santo Antônio da Platina e Ribeirão do Pinhal	03/01/2025,07/01/2025 e 08/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 260,00
Fábio Fogaça de Souza	Motorista	Londrina, Santo Antônio da Platina, Carlópolis, Fazenda Medeiros, Jacarezinho e Araçongas	30/12/2024,31/12/2024,03/01/2025,06/01/2025,07/01/2025 e 08/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 420,00
Irineu de Jesus Marsola	Motorista	Londrina, Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal, Santo Antônio da Platina, Fazenda Medeiros, Carlópolis e Curitiba	03/01/2025 à 08/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 490,00
Jecqueson Cleiton Silva Rebequi	Motorista	Jacarezinho	06/01/2025 à 08/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 200,00
Miguel Luiz de Lima	Motorista	Santo Antônio da Platina, Fazenda Nango Vive, Ibaiti, Jacarezinho, Ribeirão do Pinhal e Londrina	30/12/2024,02/01/2025,03/01/2025,06/01/2025,07/01/2025 e 08/01/2025	Transporte de Pacientes para Consultas e Exames Médicos.	R\$ 360,00
Neusa Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	Jacarezinho	30/12/2024 e 08/01/2025	Acompanhar Pacientes para Internamento, Consultas e Exames.	R\$ 120,00
Lilian Daiane de Oliveira	Diretora da Unidade Mista de Saúde	Tomazina	07/01/2025	Capacitação de Sistema	R\$ 80,00
Letícia Aparecida Inácio de Oliveira	Ouvidora do SUS	Jacarezinho	08/01/2025	Capacitação do Sistema da Ouvidoria do SUS	R\$ 80,00
Pamela Ribeiro da Silva Pinheiro	Auxiliar Administrativo	Tomazina	07/01/2025	Capacitação do Sistema	R\$ 80,00
Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem	Londrina, Carlópolis, Jacarezinho e Araçongas	30/12/2024,31/12/2024,04/01/2025 e 07/01/2025	Acompanhar Pacientes para Internamento, Consultas e Exames.	R\$ 260,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 08 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:F6C25A60

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS Nº 04/2025

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 04 /2025 – De 20/01/2025 à 23/01/2025.

Em cumprimento do dispositivo no Art. 07 da Lei nº 738/2024, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

<u>NOME</u>	<u>CARGO</u>	<u>DESTINO</u>	<u>PERÍODO</u>	<u>ATIVIDADE</u>	<u>VALOR</u>
Adauheber Macedo da Silva	Procurador Jurídico	Curitiba	20/01/2025 à 23/01/2025	Visita na OPETE, Participar do Curso - Seminário Técnico do CIEDEPAR e Reunião na Assembléia.	R\$ 1.720,00

Edifício do Município de Jundiá do Sul-PR, 15 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:22ED86C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO Nº 28311, DE 20 DE JANEIRO DE 2025